

DECRETO Nº 2.003, DE 03 DE MAIO DE 2001.

ITAMAR BORGES, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05 - Secretaria de Administração

03070211.03 – 4 120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.07 – Seção de Cadastro

03080302.07 – 3 132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 95.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Educação

08421881.08 – 4 120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

02.17 – Departamento de Difusão Cultural

08482472.19 – 3 120.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3 132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

02.19 – Seção de Serviços Urbanos

10573161.11 – 4 110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

02.25 – Secretaria Municipal de Saúde

13754282.26 – 3 132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

02.30 – Seção de Serviços Rurais

16885342.32 – 3 132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05 – Secretaria de Administração

03070212.05 – 3 132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 95.000,00

02.09 – Departamento de Agricultura

04160801.04 – 4 110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.19 – Seção de Serviços Urbanos

10585751.12 – 4 110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

02.25 – Secretaria Municipal de Saúde

13754282.26 – 3 120.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

02.26 – Secretaria Municipal de Ação Social

15814272.27 – 3 120.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

02.30 – Seção de Serviços Rurais

16885342.32 – 3 120.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 03 de Maio de 2.001.

ITAMAR BORGES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

ÉLIO MILER
Chefe de Gabinete